



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181447, de 13 de julho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	433.325,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0002.339093.0350.154	1.011.090,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449039.0480.190	196.641,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449039.0400.177	167.675,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339093.0307.184	60.657,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	433.325,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0002.339039.0350.154	1.011.090,00
2700.4300.16.482.225.1.231.0006.449051.0480.190	196.641,00



2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	167.675,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339039.0307.184	60.657,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento